

# **EDITAL Nº 01/2020**

## **PROCESSO SELETIVO Vagas remanescentes 2020**

### **CURSOS**

**BACHARELADO EM MÚSICA**  
**Habilitação em Instrumento/Canto**

**E**

**BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR**  
**Habilitação em Instrumento/Canto**

## PROCESSO SELETIVO 2020

### 1. ABERTURA

1.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, com o seu Regimento Interno, Título VI / capítulo II / seção II, dos arts. 152 a 155, sobre o processo seletivo para admissão de alunos aos cursos de graduação, faz saber pelo presente edital, aprovado pelo Conselho Acadêmico desta Instituição, que no período e local indicados no item 4 deste edital conforme cronograma (Anexo IV) estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2020, visando o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Bacharelado em Música Erudita em suas diversas habilitações e 09 (nove) vagas para o Curso de Bacharelado em Música Popular.

### 2. DESCRIÇÃO E OBJETIVO

2.1. A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES – é uma Instituição Pública de Ensino Superior que oferece cursos de formação em artes, na área de Música, com duração de 04 (quatro) anos.

2.2. Para a admissão de candidato interessado em estudar na Instituição, a FAMES realiza processo seletivo que objetiva preencher as vagas disponíveis e ofertadas, conforme especificado no Quadro I.

#### QUADRO I

<b>BACHARELADO EM MÚSICA ERUDITA</b> Habilitação em Instrumento/Canto	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Canto	Integral	06
Contrabaixo	Integral	01
Flauta transversal	Integral	01
Piano	Integral	05
Trompa	Integral	01
Trompete	Integral	01
Tuba	Integral	02
Violino	Integral	05
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>

<b>BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR</b> Habilitação em Instrumento/Canto	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Bateria	Diurno	02
Canto	Diurno	02
Contrabaixo Elétrico	Diurno	01
Piano	Diurno	01
Trombone	Diurno	01
Trompete	Diurno	01
Violão/Guitarra	Diurno	01
	<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

**2.3.** O processo seletivo para admissão aos cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" objetiva avaliar a formação geral e habilidade musical dos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente, e classificá-los até o limite de vagas oferecidas em cada curso.

**2.4.** Caso as vagas oferecidas no processo seletivo não sejam preenchidas no prazo estipulado para matrícula, será chamado o candidato que se encontrar em suplência, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do processo seletivo.

**2.5.** O resultado do presente processo seletivo será válido somente para o ano letivo de 2020.

**2.6.** No site [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br) constam informações sobre a Instituição e cursos oferecidos.

### **3. CURSOS, CARGA HORÁRIA, ATOS REGULATÓRIOS, TURNOS E VAGAS**

**3.1.** Os cursos de graduação da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES – visam a formação de bacharéis em Música e bacharéis em Música Popular.

**3.2.** O quadro a seguir detalha carga horária, duração e atos regulatórios dos cursos oferecidos:

## QUADRO II

### 4. INSCRIÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	ATOS REGULATÓRIOS
<b>Bacharelado em Música</b> Habilitação em Instrumento/Canto	2.460 horas	4 anos	Reconhecido pela Resolução CEE nº3. 155/2012 de 18/06/2012, publicada no DIO-ES de 22/06/2012 – renovado pela Resolução CEE nº. 5.263/2019 publicada no DIO-ES em 29/08/2019.
<b>Bacharelado em Música Popular</b> Habilitação em Instrumento/Canto	2.400 horas	4 anos	Aprovado pela Resolução CEE-ES nº 4.853/2017, publicada no DIO-ES de 19/07/2017.

**4.1.** A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** pela Internet e o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br) e preencher o formulário de inscrição.

b) Imprimir o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 110,28** (*cento e dez reais e vinte e oito centavos*) nos estabelecimentos Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob e Caixa Econômica Federal até o dia **13 de fevereiro de 2020**, exceto o candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, conforme **itens 4.4.2 a 4.4.5** do presente edital.

**4.1.1.** A FAMES não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos.

**4.1.2.** A FAMES também não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida devido ao mau funcionamento de computadores, a falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.** Será permitida a inscrição somente para um dos cursos ofertados.

**4.3.** O período de inscrição será de **10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2020**.

**4.4.** A efetivação da inscrição se dará mediante:

I – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

II – Formulário de inscrição corretamente preenchido através do site: [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br).

**4.4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar nos dias **10 e 13 de fevereiro de 2020**, na Secretaria Acadêmica da FAMES, pessoalmente, documentação comprobatória (laudo médico) original ou cópia autenticada. Não serão aceitos laudos enviados por pedagogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e psicólogos, dentre outros, para este procedimento.

**4.4.2.** Será concedido isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar situação socioeconômica que impossibilite o pagamento da taxa de inscrição (Anexo I-a e Anexo-b). O período para solicitação será de **10 e 11 de fevereiro de 2020**.

**4.4.3.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de **Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e anexar os documentos comprobatórios solicitados** (Anexo I-a e Anexo-b).

**4.4.3.1.** O requerimento devidamente preenchido e assinado e a documentação deverão ser destinados à comissão do processo seletivo, dentro de envelope lacrado, pessoalmente na Secretaria Acadêmica da FAMES, até o dia **11 de fevereiro de 2020**, no horário de 8h às 19h.

**4.4.4.** A falta de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da isenção.

**4.4.5.** A relação das isenções deferidas será divulgada no dia **12 de fevereiro de 2020** no site [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br)

**4.4.6.** Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição.

**4.4.7.** O candidato receberá confirmação de sua inscrição por meio de e-mail cadastrado no requerimento de inscrição.

## 5. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

QUADRO III

CURSO	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Bacharelado em Música</b> Habilitação em Instrumento/Canto e <b>Bacharelado em Música Popular</b> Habilitação em Instrumento/Canto	<b>Redação</b>	17/02/2020	08h	FAMES
	<b>Conhecimentos Musicais</b> <b>Prova Escrita e Oral</b> <b>(Solfejo e Leitura Rítmica)</b>	17/02/2020	13h30min	FAMES
<b>Bacharelado em Música</b> e <b>Bacharelado em Música Popular</b>	<b>Habilidade Instrumental/Canto</b>	18/02/2020	13h30min	FAMES
<b>LOCAL DAS PROVAS</b>				
Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES Praça Américo Poli Monjardim nº. 60 Centro – Vitória – ES CEP: 29010-640				

## 6. PROVAS

**6.1.** O processo seletivo para o curso de **Bacharelado em Música e Bacharelado em Música Popular** é subdividido em três etapas:

**Primeira Etapa:** Prova de redação de caráter dissertativo. Valor: 30 (trinta) pontos. Para obtenção dos pontos, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) multiplicada por 3 (três).

**Segunda Etapa:** Prova de conhecimentos musicais, dividida em duas partes: prova escrita e prova oral abordando conteúdos teóricos e perceptivos. Valor: 30 (trinta) pontos assim distribuídos: 20 (vinte) pontos para a prova escrita e 10 (dez) pontos para a prova de percepção oral.

**Terceira Etapa:** Prova de Habilidade Instrumental/Canto. Valor: 40 (quarenta) pontos. Para obtenção dos pontos, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) multiplicada por 4 (quatro).

- 6.2.** A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, obtidos pela soma das 3 (três) etapas.
- 6.3.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na somatória das três etapas e/ou não comparecer a qualquer uma das etapas.
- 6.4.** Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes neste edital.
- 6.5.** O candidato deverá chegar ao local estabelecido para as provas com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário fixado.
- 6.6.** O candidato que chegar ao local de prova após o horário previsto neste edital terá vedada a sua entrada e será eliminado do processo seletivo.
- 6.7.** Para o acesso ao local de realização das provas será obrigatória a apresentação de documento original de identidade, com foto. Na falta deste, por motivo de furto, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência.
- 6.7.1.** Para fins de documento original de identidade serão considerados os documentos digitais que possuam o mesmo valor jurídico do documento impresso, tendo sua autenticidade verificada através dos meios eletrônicos disponíveis.
- 6.8.** Após o início das provas, o candidato deverá permanecer no local por no mínimo 60 (sessenta) minutos.
- 6.9.** Para a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica **azul ou preta**, lápis e borracha.
- 6.9.1.** As provas deverão ser entregues escritas à caneta.
- 6.10.** O candidato que durante a realização das provas for encontrado utilizando qualquer meio considerado fraudulento terá sua prova anulada e será eliminado do processo seletivo.
- 6.11.** As provas serão aplicadas nos dias, horários e local indicado no Quadro III.
- 6.12.** Em nenhuma hipótese será concedido revisão do resultado da prova oral e de habilidade instrumental/canto.
- 6.13.** Havendo questão anulada na prova escrita, seu valor será atribuído a todos os candidatos.
- 6.14.** A FAMES reserva-se o direito de atrasar, alterar calendário ou cancelar o processo seletivo por motivo de conveniência ou oportunidade. No caso de cancelamento, um novo calendário de provas será divulgado.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** A classificação final se fará mediante o resultado da soma dos pontos obtidos nas três etapas.
- 7.2.** As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados, seguindo a classificação em ordem decrescente, até que o número total de vagas seja preenchido.

### 7.3. Os critérios de **desempate** utilizados serão:

- 1º – A maior pontuação obtida na prova de habilidade instrumental;
- 2º – A maior pontuação obtida na prova de conhecimentos musicais;
- 3º – A maior pontuação obtida na prova de redação;
- 4º – A data de nascimento do candidato, dando-se preferência ao de mais idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1.** O resultado parcial do processo seletivo 2020 da FAMES será divulgado **no dia 21 de fevereiro de 2020**, mediante publicação no site [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br) e no mural da Instituição.

**8.2.** Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

**8.3.** O candidato que se sentir prejudicado quanto ao resultado final do processo seletivo 2020 deverá protocolar diretamente na Secretaria Acadêmica da FAMES recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito, em letra de forma ou digitado e assinado, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação oficial do resultado parcial. Não serão aceitos recursos por quaisquer outros meios.

**8.4.** O resultado final do processo seletivo 2020 da FAMES será divulgado **no dia 28 de fevereiro de 2020**, mediante publicação no site [www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br) e no mural da Instituição.

## 9. MATRÍCULA E CHAMADA SUBSEQUENTE

**9.1.** Somente será matriculado o candidato classificado que tenha completado o **ensino médio** ou curso equivalente.

**9.2.** O candidato classificado no processo seletivo somente terá direito à matrícula para o período letivo imediato. Torna-se nula, de pleno direito, a classificação do candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 9.6, no ato da matrícula.

**9.3.** O candidato classificado no processo seletivo 2020 deverá comparecer à Secretaria Acadêmica para efetuar sua matrícula no dia **02 de março de 2020**, horário **de 8h às 19h**.

**9.4.** A matrícula do candidato classificado menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal.

**9.5.** Será permitida a matrícula por procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos a procuração deverá especificar que é destinada à matrícula na FAMES. O procurador e o outorgante deverão ser maiores de idade. A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula.

**9.6.** No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos **legíveis**:

- Histórico do ensino médio ou diploma de graduação (cópia simples acompanhada do documento original);
- Cópia simples de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia simples de carteira de identidade e do CPF, ou carteira nacional de habilitação;
- Anexo II e Anexo III devidamente preenchidos e assinados;
- Cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

- Cópia simples do comprovante de alistamento militar ou de dispensa (*para o sexo masculino*);
- O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto de permanência (visto temporário tipo IV) válido. Todos os documentos oriundos de instituições estrangeiras devem ser obrigatoriamente acompanhados de tradução juramentada em português, bem como a devida revalidação do diploma de graduação.

**9.7.** O candidato classificado que não confirmar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer no período determinado perderá o direito à vaga.

**9.8.** O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação na FAMES ou em outra instituição pública deverá, no ato da matrícula, optar pelo novo curso para o qual foi classificado, conforme a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

**9.9.** O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de ensino superior poderá imediatamente, após efetuar a matrícula, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Secretaria Acadêmica da FAMES, em formulário próprio, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas.

## **10. PROGRAMAS DAS PROVAS**

### **10.1. Prova de Redação**

- Serão avaliadas as regras de funcionamento da escrita: recursos morfossintáticos, semânticos e vocabulares; desenvolvimento do tema, com competente progressão argumentativa, logicidade e referência (coesão, coerência, clareza e concisão);
- O texto deverá ser entregue em perfeita condição de legibilidade e organização. O não cumprimento desses critérios poderá resultar na desclassificação do candidato;
- A correção da redação será feita mediante os seguintes critérios: pertinência ao tema, clareza e fluência na exposição de ideias, coerência no desenvolvimento do tema, propriedade vocabular, organização adequada dos parágrafos, propriedade no uso dos elementos da gramática da língua portuguesa.

#### **10.1.1. REDAÇÃO – Critérios de Avaliação**

**10.1.2.** O texto da redação deve estar relacionado diretamente ao tema proposto. Será zerada a redação que fugir do tema.

**10.1.3.** O texto escrito deve conter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. Textos que não atendam a este item serão zerados.

**10.1.4.** Será zerada a redação com caligrafia ilegível.

**10.1.5.** Utilizar o tipo de texto dissertativo-argumentativo, respeitando a sua estrutura de introdução-desenvolvimento-conclusão para escrever a redação.

**10.1.6.** O texto deverá atender às regras da gramática de língua portuguesa com relação a:

- Ortografia e acentuação;
- Pontuação;
- Concordância nominal (gênero, número e grau) e verbal;
- Coesão;
- Coerência.



**10.1.7.** A variante linguística para a redação deverá ser a norma culta da língua portuguesa, não sendo admitidas a utilização de gírias, palavrões e linguagem de Internet.

**10.1.7.1.** O rascunho poderá ser feito a lápis e deverá ser entregue juntamente com o caderno de provas e a redação.

**10.1.8.** Será zerada a redação com riscos, desenhos ou bilhetinhos para os corretores da redação.

**10.1.9.** Na folha de redação identifique-se apenas no lugar reservado para esse fim. Será zerada a redação que contiver qualquer assinatura ou marca identificadora (inclusive apelido) do candidato fora do local apropriado.

**10.1.10.** Bibliografia sugerida para a prova de redação:

**BECHARA**, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa. Atualizada pelo novo acordo ortográfico.* São Paulo: Nova Fronteira, 2009.

**BLIKSTEIN**, Izidoro. *Técnicas de Comunicação Escrita.* São Paulo: Editora Ática, 2003.

**GARCIA**, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna.* Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

**KOCH**, Ingedore G. Villaça. *A Coerência Textual.* São Paulo: Contexto, 2008.

**KOCH**, Ingedore G. Villaça. *O Texto e a Construção de Sentido.* São Paulo: Contexto, 2007.

**KOCH**, Ingedore G. Villaça. *A Coesão Textual.* São Paulo: Contexto, 2002.

**TUFANO**, Douglas. *Guia Prático da Nova Ortografia.* São Paulo: Melhoramentos, 2008.

## **10.2. Prova de Conhecimentos Musicais**

Serão abordados os seguintes conteúdos programáticos:

### **10.2.1 PROVA ESCRITA**

#### **10.2.1.1. Conteúdos Teóricos**

##### **A – Conceitos e representações gráficas:**

- Intervalos;
- Escalas: diatônica, cromática e modal;
- Escalas enarmônicas;
- Tons vizinhos – notas comuns e diferenciais;
- Modulação – passageira e definitiva;

##### **B – Acordes de 03 e 04 sons:**

- Cifra;
- Inversão;
- Posição;
- Função tonal;
- Enarmonia.

## C – Compassos: simples e composto

### D – Análise estrutural de uma pequena peça onde será exigido o reconhecimento de:

- Tonalidade;
- Compasso;
- Modulações;
- Caráter;
- Fraseologia;
- Cadência.

#### 10.2.1.2. Prova escrita de percepção musical

- A – Ditado de acordes de 03 e 04 sons no estado fundamental;
- B – Ditado melódico em qualquer tonalidade – unitônico ou modulante;
- C – Ditado rítmico – compasso simples e/ou composto.

#### 10.3. Prova oral (individual)

Esta prova é composta de duas partes:

A – **Leitura rítmica à primeira vista em compasso simples e/ou composto:** Será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova. O candidato deverá executá-la oralmente, com a sílaba neutra “Tá”, enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha. O trecho poderá ser executado duas vezes, de modo que será considerada a nota de tentativa com o melhor desempenho.

B – **Solfejo Tonal** cantado à primeira vista: A melodia do solfejo consiste em oito compassos, sendo que três compassos iniciais estão disponíveis abaixo. A melodia completa será sorteada entre um conjunto de continuações da melodia inicial. As notas deverão ser entoadas com os nomes e ritmos corretos em um andamento de sua escolha. O candidato poderá executar o trecho duas vezes, de modo que será considerada a nota de tentativa com o melhor desempenho.

Três primeiros compassos do solfejo tonal:



Bibliografia sugerida para as Provas de Conhecimentos Musicais:

**ADOLFO**, Antônio. O livro do Músico. Harmonia e improvisação para piano, teclado e outros instrumentos. Rio de Janeiro, Lumiar, 1989.

**ARNOUD**, Jules. 1600 exercícios graduados de leitura e ditados (solfejos) musicais-entonação, ritmo-tonalidade. Vol.nº 1.

**BENNET**, Roy. Forma e Estrutura na Música. Rio de Janeiro, Zahar, 1986.

- BENNET**, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro, Zahar, 1986.
- COPLAND**, Aaron. Como ouvir e entender música. Rio de Janeiro, Art Nova, 1974.
- FIUSA**, Virgínia Salgado. Análise Musical. Rio de Janeiro, 1982.
- FRANCESCHINI**, Fúrio. Breve Curso de Análise Musical e Conselhos de Interpretação.
- KIEFER**, Bruno. Elementos da Linguagem Musical. Porto Alegre, Movimento, 1984.
- LACERDA**, Osvaldo. Curso preparatório de solfejo e ditado musical. São Paulo, Ricordi Brasileira.
- MED**, Bohumil. Teoria da Música. 4ª. Ed. Revista e ampliada. Brasília, Musimed, 1996.
- POZZOLI**, Heitor. Guia Teórico e Prático para Ensino de Ritmo e Ditado Musical. São Paulo, Ricordi Brasileira, 1983.
- PRIOLLI**, Maria Luiza de Mattos. Princípios básicos da música para a juventude. II v. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, 2006.
- RIGONELI**, Yolanda & **BATALHA**, Yvette Valença. Lições de Análise e Apreciação Musical.
- SCHOENBERG**, Arnold. Funções estruturais da harmonia. São Paulo, Via Littera, 2004.

#### 10.4. Prova de Habilidade Específica

##### **10.4.1. O programa da prova de Habilidade Instrumental/Canto do curso de BACHARELADO EM MÚSICA, cuja listagem encontra-se disponível na Biblioteca da FAMES, consiste em:**

###### **10.4.1.1 CANTO**

- **CONCONE** – Vocalizes op. 9 – do nº. 25 ao nº. 30 (um vocalize escolhido pelo candidato);
- **VACCAI** – Vocalizes – nº 11 ao nº 15 (um vocalize escolhido pelo candidato);
- Uma **ÁRIA** de ópera clássica;
- Um **LIED** ou **CHANSON**;
- Uma canção brasileira.

###### **10.4.1.2. CONTRABAIXO**

- **SMULKLOWSKY**, Dimitri – Escala de Do Maior (3 oitavas);
- Arpejos de 3ª e 5ª / 4ª e 6ª;
- **NANNY**, Edouard – Estudos de Kreutzer e Fiorillo – nº 1;
- **CAPUZZI**, Antonio – Concerto em Fa Maior- 1º movimento,
- **CAMARGO**, Alceu – Canção para Contrabaixo.

#### 10.4.1.3. FLAUTA TRANSVERSAL

- **TELEMANN** – Uma das “12 Fantasias” (a “Fantasia” escolhida deverá ser estudada na íntegra. A banca examinadora escolherá um movimento no momento da prova) **ou**
- **MOZART, W. A.** – 1º movimento do “Concerto em Sol Maior”;
- **Uma obra de escolha do candidato**, dentre os compositores brasileiros: Pixinguinha, Osvaldo Lacerda, Guerra-Peixe ou Francisco Mignone.

#### 10.4.1.4. OBOÉ

- **ALBINONI.** Concerto em Re menor, op.9 – primeiro movimento;
- **SCHUMANN.** Uma das Três Romanzas;
- **B. BRITTEN.** Uma das seis Metamorfoses (solo);
- Escalas e arpejos *c/ 7*, no âmbito da tessitura Sib 3 a Fa 5.

#### 10.4.1.5. PIANO ERUDITO

- Um movimento vivo de sonata ou uma peça de compositor estrangeiro.
- Uma peça de compositor brasileiro.
- Um estudo.
- Um Prelúdio e Fuguetta, ou uma Invenção a três vozes, ou um Prelúdio e Fuga de Johann Sebastian Bach.

**10.4.1.5.1.** As três primeiras peças deverão constar do 2º ano do programa de Piano Erudito do Curso Preparatório ao Curso de Graduação, no mínimo.

#### 10.4.1.6. TROMPA

- **LACERDA, Osvaldo** – Melodia para Trompa – solo -1974.
- **SAINT-SAENS, Camille** – Romance pour cor et piano, op. 36.
- **MOZART, W. A.** KV 447 – Concerto nº. 3 para trompa.

#### 10.4.1.7. TROMPETE

- **Um movimento de Concerto**, de: HAYDN, NERUDA, HUMMEL, ALEXANDER ARUTINIAN;
- **THEO CHARLIER** – Estudos – 01 estudo, dentre os estudos nº.1 ao 4;
- **Uma peça de compositor brasileiro;**
- **Uma leitura à 1ª vista.**

#### 10.4.1.8. TUBA

- Uma Leitura à Primeira Vista.
- **BORDOGNI, MARCOS** – 43 Bell Canto for Tuba – nº 01 ao nº 08 - Um estudo à escolha do candidato.

- **FRACKENPOHL, Arthur - Concertino para Tuba e Orquestra de Cordas – 1º Movimento.**
- **Uma peça de livre escolha do candidato.** O tempo de duração da peça deve ser de até 03 (três) minutos.

#### 10.4.1.9. VIOLINO

- Execução de uma **Escala e Arpejos** (3 oitavas), a escolha do candidato;
- **BACH, J. S. – Concerto nº. 1 op. 24, para Violino e Orquestra em La m – 1º movimento.**
- **KREUTZER. R. – Estudo nº. 8;**
- **Uma peça de livre escolha do candidato** dentre as listadas no programa.

### **10.5. O programa da prova de Habilidade Instrumental/Canto do CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR, cuja listagem encontra-se disponível na Biblioteca da FAMES, consiste:**

#### 10.5.1 BATERIA

- **RIBEIRO, Zezo – Baião Médio-** contida no livro Bateria Brasileira de Cristiano Rocha (Página 174). O "playback" dessa música estará disponível em formato digital na biblioteca da FAMES para que os candidatos copiem e será disponibilizado no momento da prova.
- **Execução do Solo número 02** do livro **The All American Drummer – 150 Rudimental Solos**
- **GOMES, Sérgio – Solo** do livro **Novos Caminhos da Bateria Brasileira;** (Página 104)
- **Uma leitura à 1ª vista** ao instrumento, partitura apresentada pela banca examinadora no momento da prova.

#### 10.5.2. CANTO

- **Execução de uma peça de livre escolha;**
- **Execução de uma peça no estilo Jazz.** O candidato deverá realizar uma seção de improviso.
- **Execução de uma leitura à primeira vista cantada,** de trecho sem letra - partitura apresentada pela banca examinadora no momento da prova.

**Observação:** O acompanhamento musical é de responsabilidade do candidato. A FAMES se restringirá a disponibilizar apenas um instrumento de teclas e uma caixa de som com entrada P10 na sala de prova. É permitido usar play back.

#### 10.5.3. CONTRABAIXO ELÉTRICO

- **Execução de uma peça de livre escolha,** dentre os estilos: Afoxê, Baião Blues, Bossa Nova, Choro, Frevo, Funk, Maracatu, Partido Alto, Samba. (O acompanhamento musical é opcional e de responsabilidade do candidato. A FAMES se restringirá a disponibilizar um instrumento de teclas e uma caixa de som com entrada P10 na sala de prova. É permitido usar playback);
- **MAGALHÃES, Willian – Arthur e o Gigante** (Execução do tema, que está escrito na partitura disponível na biblioteca. Não será aceito playback ou acompanhamento de outros músicos);
- **Uma leitura à 1ª vista** ao instrumento, partitura apresentada pela banca examinadora no momento da prova.

#### 10.5.4. PIANO

- Execução de Exercício **Ilm7 - V7 - Imaj7** (vide partitura fornecida na biblioteca);
- Duas peças, entre as músicas a seguir (livre escolha):
  - a) **COREA**, Chick - Spain;
  - b) **EÇA**, Luiz - The Dolphin;
  - c) **JOBIM**, Tom - Once I Loved;
  - d) **DAVIS**, Miles – Four;
  - e) **THIELEMANS**, Toots - Bluesette;
  - f) **KLEMMER/LEWIS** - Just Friends;
  - g) **PASCHOAL**, Hermeto – Bebê.
- **Execução de uma leitura à primeira vista** ao instrumento - partitura apresentada pela banca examinadora no momento da prova.

#### 10.5.5. TROMBONE

- **Execução de duas peças de livre escolha** que contrastem entre si (andamento e caráter);
- **Execução de uma peça**, dentre as listadas abaixo:
  - a) **LANE**, Burton. Old Devil Moon;
  - b) **JOBIM**, A. C. Samba de uma nota só.
- **Execução da Lição nº 26** do Método **PERRETI**.
- **Execução de uma leitura à primeira vista ao instrumento** - partitura apresentada pela banca examinadora no momento da prova.

**Observação:** O acompanhamento musical é opcional e de responsabilidade do candidato. A FAMES se restringirá a disponibilizar apenas um instrumento de teclas e uma caixa de som com entrada P10 na sala de prova. É permitido usar play back.

#### 10.5.6. TROMPETE

- **Execução de duas peças de livre escolha** que contrastem entre si (andamento e caráter);
- **Execução de uma peça** dentre as listadas abaixo:
  - a) **BELLSTEDT**, Herman. Arr. **HUNSBERG**, Donald. Napoli – Variations on a Neapolitan Song - Allegro (tema e variação);
  - b) **ARBAN**, Jean-Baptiste. Arr. **HUNSBERG**, Donald. Carnaval de Veneza – (tema e variação);
  - c) **JOBIM**, A. C. Samba de uma nota só - tema e improvisação.
    - Execução da Lição 46 do método Arbans.
    - **Execução de uma leitura à primeira vista ao instrumento** - partitura apresentada pela banca examinadora no momento da prova.

**Observação:** O acompanhamento musical é opcional e de responsabilidade do candidato. A FAMES se restringirá a disponibilizar apenas um instrumento de teclas e uma caixa de som com entrada P10 na sala de prova. É permitido usar play back.

### 10.5.7. VIOLÃO / VIOLÃO 7 CORDAS / GUITARRA

- **Execução de uma peça de livre escolha.**
- **Execução de uma leitura à primeira vista** - partitura fornecida pela Banca Examinadora no momento da prova; O candidato deverá demonstrar habilidade na arte do acompanhamento e na criação de melodias improvisadas. No instrumento Violão 7 Cordas, será avaliada, principalmente a leituras das notas graves,
- **Execução de uma leitura à primeira vista ao instrumento** – partitura contendo uma melodia apresentada pela Banca Examinadora no momento da prova.

**10.6.** A FAMES não disponibilizará pianista acompanhador para instrumentos melódicos/canto no dia da prova, sendo de total responsabilidade do candidato providenciá-lo.

**10.7.** Caso o candidato deseje apresentar obras de dificuldade superior às das obras listadas no programa, a banca examinadora poderá interromper a execução da obra, caso verifique desempenho satisfatório para se proceder à avaliação.

**10.8.** O candidato deverá trazer o instrumento com o qual realizará a prova, excetuando-se os candidatos de bateria, contrabaixo acústico, percussão e piano.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A FAMES não credencia nenhum agente recebedor de inscrição ou matrícula, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a Instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente, de acordo com este Edital.

**11.2.** A inscrição do candidato no processo seletivo 2020 implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital.

**11.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

**11.4.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

**11.5.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnicos administrativos e alunos da FAMES, constatada antes ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente e do Regimento Interno da FAMES, ficando o infrator sujeito às penalidades legais e normativas.

Vitória/ES, 05 de Fevereiro de 2020.

**Prof. Dr. Fabiano Araújo Costa**

Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES

## Anexo I-a

### PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES 2020 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO

*(Preencher de forma legível)*

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor:  
\_\_\_\_\_, Estado Emissor: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Nasc.:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e-mail:  
\_\_\_\_\_, Estado Civil:  
\_\_\_\_\_, venho requerer à comissão geral do processo seletivo  
2020 da FAMES, a "**isenção da taxa de inscrição**" para o processo seletivo oferecido por esta  
FAMES, ao curso de:

- Bacharelado em Música – Instrumento/Canto;  
ou  
 Bacharelado em Música Popular - Instrumento/Canto;

O presente requerimento se justifica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexar a este requerimento de isenção da taxa de inscrição:

**Comprovante de residência;**

**Comprovante de renda familiar máxima de até 03 (três) salários mínimos;**

Todas as informações prestadas neste requerimento deverão ser comprovadas posteriormente;

Na eventualidade de ocorrerem informações divergentes, seu pedido será excluído do processo;

A não veracidade das informações prestadas neste requerimento de isenção da taxa de inscrição, quando constatada, a qualquer tempo implicará no cancelamento da inscrição do processo seletivo 2020, podendo inclusive ter sua matrícula suspensa (*se já aluno*), conforme a Resolução FAMES n.º. 02/2010.





## Anexo I-b

RESIDÊNCIA / MORADIA FAMILIAR
Continuar
Reside com o grupo familiar: ( ) Sim ( ) Não Em casa/apartamento ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) da Família Outro: _____
LOCOMOÇÃO À FACULDADE
Distância: _____ Km Meios de locomoção: ( ) A pé ( ) Carona ( ) Coletivo Urbano ( ) Veículo Particular
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS
Empresa onde trabalha: _____ Renda bruta mensal: R\$ _____ TEL. ( ) _____ CEL. ( ) _____ Data da admissão: ____/____/____ Profissão: _____
INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR
O candidato já possui curso superior: ( ) Sim ( ) Não Total de componentes do grupo familiar (incluindo o candidato): _____ Renda bruta mensal familiar ( <i>incluindo o candidato</i> ): R\$ _____ Há despesa com doença crônica grave no grupo familiar? ( ) Sim ( ) Não Qual doença? _____
DECLARAÇÃO
Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e <b>ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE</b> pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Vitória/ES, ____ de ____ de 2020.  _____ Assinatura do candidato

Solicitação: [ ] deferida [ ] indeferida

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Coordenação do processo seletivo

## Anexo II

### Autorização de uso de Imagem

*(Marque somente uma das opções)*

( ) Sim, autorizo ainda...

( ) Não, não autorizo...

... a Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" – FAMES – a usar meus dados e imagens coletadas pelo processo seletivo em: jornais, boletins, sites da internet, posters, histórias de sucesso, reportagens, vídeos do youtube, resultados dos processos seletivos, entre outros. Eu entendo que essa autorização inclui o uso de imagens, vídeos e dados coletados através de formulários, grupos focais, entrevistas pessoais, por telefone, e-mail, apresentações, shows, etc. A FAMES mantém normas e políticas de confidencialidade para garantir que as informações pessoais dos candidatos do processo seletivo e/ou seus alunos sejam acessadas somente por pessoas autorizadas. É do meu entendimento que a FAMES não divulgará informações de contato a outros que não estejam trabalhando em atividades específicas a da FAMES, a não ser quando os currículos dos candidatos do processo seletivo e/ou seus alunos forem encaminhados para oportunidades de trabalho, apresentações, shows, marketing e/ou estágios.

*(Preencher de forma legível)*

Nome completo do candidato (ou do responsável pelo menor) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato  
ou do responsável pelo menor**

### Anexo III

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos termos da  
Lei nº 12.089/2009, que no ato da matrícula para o curso de  
\_\_\_\_\_ da Faculdade de Música do  
Espírito Santo – FAMES – **não ocupo**, na posição de estudante, vaga em curso  
de graduação da FAMES, tampouco vaga em curso(s) de graduação de outra(s)  
instituição(ões) pública(s) de ensino superior, em todo o território nacional.

Declaro, também, que tenho ciência de que **não poderei ocupar**, na condição  
de estudante, simultaneamente, outra vaga em curso de graduação da FAMES  
ou em curso de graduação de outra(s) instituição(ões) pública(s) de ensino  
superior, em todo território nacional, até a conclusão do curso da FAMES, que  
ora me matriculo, salvo se desistir, abandonar ou for jubilado neste curso,  
situação em que poderei ingressar em outra instituição pública de ensino  
superior, observado, sempre, o disposto na Lei nº 12.089/2009.

([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12089.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12089.htm))

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (*crime de falsidade ideológica*) que as informações constantes desta são a expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do(a) aluno(a) ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) aluno(a)**

(ou responsável legal)

## Anexo IV

### CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Vagas remanescentes 2020

INSCRIÇÃO				
Publicação do Edital	06/02/2020			
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	10/02/2020 e 11/02/2020			
Período de Inscrição	10/02/2020 a 13/02/2020			
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	12/02/2020			
Divulgação das inscrições deferidas	14/02/2020			
PROVAS				
CURSO	PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Bacharelado em Música</b> Habilitação em Instrumento/Canto e <b>Bacharelado em Música Popular</b> Habilitação em Instrumento/Canto	<b>Redação</b>	17/02/2020	08h	FAMES
	<b>Conhecimentos Musicais Prova Escrita e Oral (Solfejo e Leitura Rítmica)</b>	17/02/2020	13h30min	FAMES
<b>Bacharelado em Música</b> e <b>Bacharelado em Música Popular</b>	<b>Habilidade Instrumental/Canto</b>	18/02/2020	13h30min	FAMES
Divulgação do Resultado Preliminar	21/02/2020			
Recurso contra o Resultado Preliminar	22/02/2020			
Divulgação do Resultado Final	28/02/2020			
Matrícula	02/03/2020			